



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ.: 01.640.429/0001-06

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços; e

Considerando a existência de vagas para o Cargo específico de Médico(a), para atendimento ao Estratégia da Saúde da Família – ESF.

ADRIANO TEODORO DO CARMO, Prefeito Municipal de Pedra Bonita/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o ano de dois mil e dezoito, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal;
- b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente e o interesse público;
- c) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- d) No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso, em caráter irrevogável e irretratável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ.: 01.640.429/0001-06

II – DOS CARGOS

Denominação do Cargo	Código de Classes	Nº de Vagas	Símbolo de Vencimentos	Carga Horária Semanal	Escolaridade e exigências	Tipo de Avaliação
Médico(a)	NS 15	02	P 01	40 h/s	Curso Superior completo em Medicina + Registro no CRM	Análise de Currículo

III – DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira do Município, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

IV – DA HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Os candidatos aos cargos de nível superior deverão apresentar os certificados de conclusão do curso superior em Medicina, e o registro no órgão competente.

V – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

VI – DAS INSCRIÇÕES

- as inscrições serão realizadas no período de 11 a 13 de abril de 2018.
- o horário das inscrições será das 12:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, situada na Rua Leopoldino de Almeida, nº. 290, Bairro Centro, em Pedra Bonita/MG, podendo solicitar o Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ.: 01.640.429/0001-06

juntamente com a ficha de inscrição, através do e-mail licitacaopb@pedrabonita.mg.gov.br, porém toda a documentação obrigatoriamente deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal, respeitado o período e horário para as inscrições;

c) o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse Edital;

d) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

e) após a data e horário fixado nas alíneas “a e b”, deste item, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;

e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;

f) Possuir diploma e registro em órgão de classe necessário para o cargo pretendido.

– **Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ.: 01.640.429/0001-06

- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado) e histórico escolar contemplando a habilitação necessária para o cargo;
- Registro no órgão de Classe, ou comprovante de solicitação do mesmo;
- Currículo;
- Atestado de Tempo de Serviço ou documento que comprove o tempo de serviço do currículo;
- Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com registro no órgão competente.

A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado à qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.

VIII – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei Municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

IX – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

1) Análise de Currículo conforme pontuação descrita no quadro abaixo:

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Graduação	02 (dois) pontos	Área específica do cargo
Pós-Graduação relacionada com a graduação	03 (três) pontos	01 (uma) Pós-Graduação
Mestrado	10 (dez) pontos	01 (um) Mestrado
Doutorado	15 (quinze) pontos	01 (um) Doutorado
Tempo de Serviço em Área Pública de mesma natureza do cargo almejado	10 (dez) pontos por ano de atuação	05 (cinco) anos
Tempo de Serviço em Área Privada com a mesma natureza do cargo almejado	05 (cinco) pontos por ano de atuação	04 (quatro) anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ.: 01.640.429/0001-06

1.1. O máximo de pontos que poderá ser atingido pelo candidato será de 100 (cem) pontos.

a) o processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço;

b) somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Regional de Medicina.

1.2. No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 16 (dezesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês de trabalho.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final será a constituída pela soma da análise de títulos.

a) Em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:

- 1 - o candidato que possuir maior tempo de serviço em área pública;
- 2 - o candidato que possuir maior número de filhos menores;
- 3 - o candidato mais idoso.

XI – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições do cargo de Médico(a) estão previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Público do Município de Pedra Bonita/MG, conforme Lei Municipal nº. 223/2008.

E ainda no caso de médico contratado para ESF (Estratégia de Saúde da Família), acrescenta-se as atribuições da Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011, ou qualquer outra que venha substituí-la, sobre Aprovação da Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ.: 01.640.429/0001-06

- Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

* O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

* O candidato que aceitar vaga para substituição de servidor em gozo de férias, licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou outro motivo, depois de terminado o prazo de contratação, sem que haja desistência da vaga, terá direito de ser chamado novamente, no caso de surgir de vaga, sem que tenha de aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ.: 01.640.429/0001-06

* Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga em outra área de atuação, no mesmo período de contratação;

* O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do Processo Seletivo;

* Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;

* Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal;

* É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;

* A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2018, sendo a contratação temporária de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período;

* A carga horária semanal estipulada neste Edital deverá ser cumprida integralmente, conforme legislação vigente;

* O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido;

* A divulgação dos candidatos inscritos e a classificação final deverá se dar na data de 16 de abril de 2018, através do mural da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Pedra Bonita/MG.

O presente Edital, bem como os demais atos deste Processo Seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, para conhecimento de todos os interessados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ.: 01.640.429/0001-06

Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, 28 de março de 2018.

Adriano Teodoro do Carmo
Prefeito Municipal

